DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CATIGUÁ

Conforme Lei Municipal nº 2.631, de 19 de fevereiro de 2020

www.catigua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Decisão do Prefeito 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Catiguá, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Catiguá poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.catigua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Catiguá
CNPJ 45.124.344/0001-40
Avenida José Zancaner, 312
Telefone: (17) 3564-9500
Site: www.catigua.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

Câmara Municipal de Catiguá
CNPJ 65.711.814/0001-80
Avenida Manoel Simeão Rodrigues, 320
Telefone: (17) 3564-1091
Site: www.camaracatigua.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Catiguá garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.catigua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/catigua

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Decisão do Prefeito

DECISÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2022

RECORRENTE: GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI

RECORRIDA: HIGH TECH INFORMÁTICA SÃO CARLOS EIRELI

Os autos tratam de recurso administrativo apresentado contra decisão proferida no Pregão Presencial nº 007/2022, cujo objeto é a formação de **"Registro de Preços" para eventual e futura aquisição de equipamentos de informática, para atender a demanda dos diversos setores da Prefeitura Municipal de Catiguá, com entrega parcelada, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrições constantes no Anexo I – Termo de Referência e demais disposições do edital".** A licitante **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI** manifestou sua intenção de interpor recurso, nos autos do Pregão Presencial nº 007/2022, e apresentou suas razões recursais demonstrando inconformismo com a decisão do Senhor Pregoeiro que desclassificou a sua proposta. O Senhor Pregoeiro, após criteriosa análise técnica, de maneira fundamentada decidiu pelo desprovimento do recurso. Com razão o digno Pregoeiro, uma vez que as alegações apresentadas pela recorrente não se sustentam quando confrontadas com a jurisprudência dos órgãos de controle, com a jurisprudência dos Tribunais Superiores, com os princípios basilares da Administração Pública e com a melhor Doutrina. Diante do exposto, com fulcro na análise efetuada pelo Senhor Pregoeiro, **RATIFICO** a decisão proferida, para o fim de **NEGAR PROVIMENTO** ao recurso administrativo apresentado pela empresa **GDAI INDÚSTRIA E COMÉRCIO ELETRÔNICOS EIRELI**, mantendo integralmente a decisão que desclassificou a proposta por ela apresentada. Determino que seja dado prosseguimento ao certame, intimando-se os licitantes, dentro do que estabelece a Lei nº 10.520/2002. Prefeitura Municipal Catiguá - SP, 19 de maio de 2022. **CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA - Prefeito Municipal.** Publique-se e cumpra-se na forma da lei.

.....